**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

# PORTARIA N° 030/2012/D.B/IPMV

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **ELIS MAGNA AGUIAR CAMPOS**"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## RESOLVE:

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **08 dias**, a servidora **ELIS MAGNA AGUIAR CAMPOS,** efetiva no cargo de **PROFESSOR "D",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de Dezembro de 2011 e término 21 de Dezembro de 2011,** conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 087/2011.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 14 de Dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 16 de Janeiro de 2012

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**
**Presidente do IPMV**
**Portaria nº. 001/2010/CAF**